



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

30 de Junho de 2021 - ANO - XX. Nº 2249 - Págs 01 a 10.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 155, DE 10 DE MAIO DE 2021. PRORROGA a Portaria nº 097, de 03 de abril de 2019 que concede licença para interesse particular sem remuneração a servidora, MARIA JOSE SOEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021002149 de 07 de abril de 2021; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - PRORROGA a Portaria nº 097, de 03 de abril de 2019 a partir de 02 de maio de 2021 até 02 de maio de 2023, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração ao servidor, MARIA JOSE SOEIRO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 37432, lotada no CENTRO DE IMUNIZAÇÃO - DONA ZEZINHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de maio de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 186, DE 10 DE JUNHO DE 2021. NOMEIA VICTOR DE ALMEIDA BARRETO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR VICTOR DE ALMEIDA BARRETO, a partir de 10 de junho de 2021, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CCASS-3, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 10 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 187, DE 14 DE JUNHO DE 2021. REMOVE a pedido a servidora LORENA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021002576, de 07 de maio de 2021; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-ofício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora LORENA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 35363, da UBS NOVA METRÓPOLE - SÉRGIO RODRIGUES TEIXEIRA para a UBS TABAPUAZINHO – DR. FRANCISCO DJALMA SOARES. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário**

**Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 188, DE 14 DE JUNHO DE 2021. REMOVE a pedido a servidora PAMELLA DE CASTRO DUARTE PORDEUS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021002553, de 05 de maio de 2021; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-ofício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora PAMELLA DE CASTRO DUARTE PORDEUS, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO PSF, matrícula nº 66129, da UBS NOVA METRÓPOLE - SÉRGIO RODRIGUES TEIXEIRA para a UBS NOVO SÃO MIGUEL. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 189, DE 14 DE JUNHO DE 2021. REMOVE a pedido o servidor WILTON DE AGUIAR FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2019010488, de 12 de setembro de 2019; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-ofício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido o servidor WILTON DE AGUIAR FERNANDES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35582, da UBS JUREMA – CIDI - MARECHAL RONDON para a SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021002563 de 07 de maio de 2021; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER licença para acompanhamento**



— PREFEITO  
Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
André Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Sílvio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Mickae Franklin Bezerra

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
George Veras Bandeira ( Interino)

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Leilane Maria Barros Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUISILDA MARIA DERNIER PINTO MARTINS, matrícula nº 46779, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, carga horária de 200 horas mensais, lotada na UBS JUREMA - FRANCISCO PAULO PONTES; no período de 16/04/2021 a 29/04/2021. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 191, DE 14 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2021002601 de 10 de maio de 2021; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIANA CALHEIROS MONTENEGRO DE MIRANDA, matrícula nº 35337, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, carga horária de 200 horas mensais, lotada na UBS TABAPUAZINHO – DR. FRANCISCO DJALMA SOARES; no período de 07/05/2021 a 06/06/2021. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 192, DE 14 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE a servidora SAMARA LIMA VIANA, ocupante do cargo efetivo de

ENFERMEIRO, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2021002021, de 17 de março de 2021; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER à servidora SAMARA LIMA VIANA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 66132, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício laboral no HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2º - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3º - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. Art.4º - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5º - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.



**PORTARIA N° 193, DE 14 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE a servidora GÉSSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2021002625, de 12 de maio de 2021; RESOLVE: Art.1° - CONCEDER a servidora GÉSSICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MELO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula n° 47410, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício laboral no HOSPITAL SANTA TERESINHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, temporariamente, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. Art.2° - A redução da carga horária efetivar-se-á por antecipação do término do expediente diário por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. Art.3° - Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2°. Art.4° - A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. Art.5° - O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. Art. 6° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 194, DE 14 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração a servidora, ANTÔNIA ROCILENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2021002574 de 07 de maio de 2021; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009; Art.1° - CONCEDER a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração a servidora, ANTÔNIA ROCILENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE, matrícula n° 66169, lotada no HOSPITAL DR. ABELARDO GADELHADA ROCHA. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 195, DE 14 DE JUNHO DE 2021. CONCEDE licença para interesse particular sem remuneração ao servidor, ALESSANDRO VINICIUS SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo n° 2021002793 de 21 de maio de 2021; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n° 01, de 23/12/2009; Art.1° - CONCEDER a partir de 01 de julho de 2021 até 30 de junho de 2023, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração ao servidor, ALESSANDRO VINICIUS SILVA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula n° 47496, lotado nas ENDEMIAS. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 196, DE 14 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1° - RETIFICAR a Portaria n° 017, de 07 de janeiro de 2021.**

**Art. 2° - Onde se lê:**

RS	%	MATRÍCULA	NOME DO PROFISSIONAL	CATEGORIA	DADOS DA EQUIPE	
RS 201,74	9%		JENNIFER ASSUNÇÃO BORGES	CIRURGIÃ-DENTISTA	U A P S MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	NOME
					2723859	CNES
					84069	INE
					REGULAR	NOTA
					RS 2.241,52	RECURSO
					EAB + ESB E MÉDICO (MAIS MÉDICO)	TIPO DE EQUIPE

**Art. 3° . Leia-se:**

RS	%	MATRÍCULA	NOME DO PROFISSIONAL	CATEGORIA	DADOS DA EQUIPE	
RS 201,74	9%		JENNIFER ROCHA PONTES DE CASTRO E SILVA	CIRURGIÃ-DENTISTA	U A P S MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES	NOME
					2723859	CNES
					84069	INE
					REGULAR	NOTA
					RS 2.241,52	RECURSO
					EAB + ESB E MÉDICO (MAIS MÉDICO)	TIPO DE EQUIPE

**Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

**PORTARIA N° 197, DE 14 DE JUNHO DE 2021. NOMEIA ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. NOMEAR ROSYANNE TEIXEIRA VIEIRA, a partir de 14 de junho de 2021, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, simbologia CTEC-2, criado pela Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. Art. 2°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 14 de junho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA N° 198, DE 14 DE JUNHO DE 2021. NOMEIA HELGA MONTEIRO ANTUNES SILVA, para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TÉCNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1°. NOMEAR HELGA MONTEIRO ANTUNES SILVA, a partir de 14 de junho de 2021, para**



o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR TÉCNICO**, simbologia CCTEC-2, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 14 de junho de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 199 DE 17 DE JUNHO DE 2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** que houve serviços especializadas no fornecimento de solução completa e integrada de monitoramento de ações e serviços de saúde, composta por aplicações de controle e monitoramento viabilizados através de sistemas, portais e aplicativos móveis, incluindo serviços e equipamentos em comodato, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Caucaia/ce, uma vez que a despesa estava amparada pelo contrato nº2020.0616001.1. **Art. 1º - Reconhecer** a dívida correspondente à importância de R\$ 366.840,00 (Trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais), referente aos serviços de licenças e equipamentos utilizados pela Secretaria de Saúde, nos meses de Novembro e Dezembro/20, em favor da empresa **SOTECH SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, relativo ao Contrato nº 2020.0616001.1. **Art. 2º - A presente despesa deve correr a conta das dotações nº 0631.10.302.0014.2027, 0621.10.302.0014.1102 e 0641.10.302.0014.2915**, elemento de despesa 3.3.90.92.00 – despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente desta Secretaria de Saúde, mediante a Lei nº 3.188 de 30 de Novembro de 2020. **Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de junho de 2021. **CAUCAIA/CE**, 17 de junho de 2021. **FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO - Ordenador de Despesas.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

### ATOS DE APOSENTADORIA

**ATO DE APOSENTADORIA 80/2021-GB-O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 17653/2015, **resolve conceder. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 24/02/2016 ao servidor Sr. **CARLOS AUGUSTO ROCHA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF: 465.929.703-91, PIS/PASEP nº. 1.259.526.519-0, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG02, inscrito sob matrícula nº 35614, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, item I §§ 2º.3º.8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de 41/2003, resultando no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (200h) (02/2016)	RS 880,00
Valor da Média	RS 976,21
Cálculo do Benefício (1862/12775) x 976,21	RS 142,28
Complemento Constitucional	RS 737,72
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2016)</b>	<b>RS 880,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

**Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de maio de 2021.** Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 144/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 12080/2006. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade** à servidora Sra. **MARIA LUCILA VIEIRA BEZERRA**, brasileira, portadora do CPF: 053.733.013-53, PIS/PASEP nº. 1.054.825.272-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA A**, ref. EDUCLA, admitida em 01/08/1985, inscrito sob matrícula nº 54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III,

alínea “b”, da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de **R\$ 714,14 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Base (200h) (competência 10/2006)	RS 700,00
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 679/91 c/c lei01/2009)	RS 147,00
Adicional Nivel Formação Técnica	RS 319,48
Gratíf. Estimulo Trabalho Sala de Aula	RS 53,68
Valor da Remuneração	RS 1.220,16
Valor Apurado da Média	RS 766,88
Valor Benefício Proporcional(10197/10950)x 766,88	RS 714,14
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 10/2006)</b>	<b>RS 714,14</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato retifica o anterior, datado de 17 de junho de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA PÓS – MORTE 71/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 1533/2000, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **MARIA ZELMA MORAES DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 262.025.493-00 PIS/PASEP nº. 1.703.243.687-9, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO\_01, inscrita sob matrícula nº 1273, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, e Lei 1.414/2001, resultando no valor de **R\$ 136,00** (cento e trinta e seis reais) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (200h) (03/2000)	RS 102,00
Adicional Tempo de Serviço (11%) (Lei 678/91 c/c LC 01/09)	RS 11,22
Complemento Remuneratório	RS 22,78
<b>Valor do Benefício (03/2000)</b>	<b>RS 136,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, 27 de julho de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 69/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 4451/2015, resolve conceder: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 10.06.2015 ao Sr. **NELSON PEREIRA DE PAIVA**, brasileiro, portador do CPF: 723.619.137-04 PIS/PASEP: 1.011.573.729-1, servidor desta prefeitura, concursado, inscrito na matrícula Nº10464, ocupante o cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Emenda Constitucional nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, cujos valores integrais e relativos ao ultimo vencimento, por tratar-se o diagnostico literal de doença grave e incurável, resultando no valor mensal de **R\$1.720,31 (um mil e setecentos e vinte reais e trinta e um centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Base (100h) (04/2015)	RS 1.376,26
Adic. Tempo de Serviço (10%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 137,62
Regência de Classe (15%)	RS 206,43
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04/2015)</b>	<b>RS 1.720,31</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 15 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 74/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8721/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/02/2017, a servidora Sra. **MARIA CLARA MAGALHÃES TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 145.751.913-53, PIS/PASEP nº.1.705.304.585-2, servidora desta



prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 2649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei n° 2172/2010, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 3.421,75 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (competência 02/2017)	RS2.592,24
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 440,68
Gratíf. Regência de Classe (15%)	RS 388,83
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 02/2017)</b>	<b>RS3.421,75</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 78/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 14085/2011, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 17/11/2011, à servidora Sra. **MARIA VASCONCELOS MENDES**, brasileira, portadora do CPF: 443.023.983-53 PIS/PASEP n°. 1.706.561.529-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO\_01, inscrita sob matrícula n° 1550, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com Proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1°, inciso III, alínea “b”, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1° da lei n° 10.887/04 c/c art.31 da Lei n° 1414/01, de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 678,00(seis centos e setenta e oito)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2011)	RS 545,00
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 92,65
Total da Remuneração	RS 637,65
Valor Apurado da Média	RS 490,14
Valor Benefício Proporcional (7066/10950) x 490,14	RS 316,28
Complemento constitucional	RS 361,28
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2011)</b>	<b>RS 678,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito anterior, de 21 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE N° 75/2021-GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n°14974/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de a Sra. **MARIA DE FÁTIMA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 122.668.923-04 PIS/PASEP: 1.085.090.161-5, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula n° 10144, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, ref. ES-CL03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 40°, §1°, III, “a”, da Constituição Federal c/c art. 1° da Lei 10.887/2004 e o art. 30, § 1° da Lei Municipal n° 1414/2001, resultando no valor de **R\$ 2.318,97(dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	RS 3.322,11
Adicional Tempo de Serviço: (10%)	RS 332,21
Adicional Supervisão	RS 600,00
Gratificação Suporte Pedagógico: (15%)	RS 498,31
Valor da Remuneração	RS 4.752,63
Valor da Média	RS 2.318,97
<b>TOTAL DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 2.318,97</b>
<b>Paridade:</b>	<b>NÃO</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 02/06/2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 39/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII

do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 16423/2014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 17/07/2015, à servidora Sra. **MARIA IRANILDA MONTEIRO GADELHA GOMES**, brasileira, portadora do CPF: 245.168.993-53, PIS/PASEP n°. 1.701.999.600-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM-CL06, inscrita sob matrícula n° 2411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei n° 2172/2010, Lei n° 678/1991 e Lei n° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.728,94 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (competência 02/2017)	RS 1.949,25
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 487,31
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 292,38
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (competência 02/2017)</b>	<b>RS 2.728,94</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07/07/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 41/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1451/2002, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/08/2002, à servidora Sra. **MARIA JOSÉ DE CASTRO PESSOA DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 122.602.663-04, PIS/PASEP n°. 1.009.694.946-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de REGENTE AUXILIAR, ref. DESP-1, inscrita sob matrícula n° 2146, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art 40, inciso III, alínea “a”, §5° da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n°. 1414/2001, c/c Lei 1478/2002, c/c Lei 678/1991, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2002)	RS 112,50
Adic. Tempo de Serviço (27%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 30,37
Complemento Constitucional	RS 57,13
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2002)</b>	<b>RS 200,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 26/03/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 43/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 6051/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 30/08/2017, à servidora Sra. **MARIA INÊS DE SOUZA BRITO TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 468.478.983-72, PIS/PASEP n°. 1.705.975.317-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 1784, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.147,34(cinco mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	RS 3.870,19
Adic. Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	RS 696,63
Gratíf. Regência de Classe (15%)	RS 580,52
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 5.147,34</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 14/09/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa- Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.



**ATO DE APOSENTADORIA N° 46/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11920/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 03/04/2017, à servidora Sra. LUCILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, portadora do CPF: 264.157.043-20, PIS/PASEP n°. 1.219.503.318-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 2724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.562,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2016)	R\$ 3.456,32
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 587,57
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 518,44
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2016)</b>	<b>R\$ 4.562,33</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 21/07/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 100/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8245/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/09/2015, à servidora Sra. NILDA MARIA PAULINO DE LIMA, brasileira, portadora do CPF: 322.766.303-10, PIS/PASEP n°. 1.703.243.137-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula n° 2894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.511,77 (quatro mil quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2015)	R\$ 3.293,27
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 724,51
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 493,99
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2015)</b>	<b>R\$ 4.511,77</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 74/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 16127/2014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 29/01/2015, à servidora Sra. MARIA DE FATIMA SILVA DO CARMO brasileira, portadora do CPF: 162.937.893-34, PIS/PASEP n°. 1.086.531.578-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG18, inscrita sob matrícula n° 2666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° EC 41/2003, c/c com Lei Municipal n°. 678/1991, LC n°. 01/2009 e Lei n°. 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.520,84 (dois mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2014)	R\$ 1.954,14
Adic. Tempo de Serviço (29%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 566,70
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2014)</b>	<b>R\$ 2.520,84</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 12/02/2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 96/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1360/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 09/04/2018, à servidora Sra. KELLY CRYSTYNA XAVIER FRANCO, brasileira, portadora do CPF: 443.969.453-53, PIS/PASEP n°. 1.703.244.518-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 02783, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional (EC) n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, e Lei 2.172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.612,36 (dois mil, seiscentos e doze e trinta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (12/2017)	R\$1.935,09
Adic. Tempo de Serviço (20%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 387,01
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 290,26
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>R\$2.612,36</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04/04/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 72/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 17756/2014. **APOSENTADORIA COMPULSORIA**, a partir de 06/08/2011, à servidora Sra. MARY GUERRA PINHEIRO, brasileira, portadora do CPF: 092.749.103-63 PIS/PASEP n°. 1.007.567.907-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Enfermeira, ref. ANSS-01, inscrita sob matrícula n° 3342, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 1° da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2445/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 1.188,79 (um mil cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (08/2011)	R\$ 450,00
Adic. Tempo de Serviço (18%)	R\$ 81,00
Gratíf. Desenv. Funcional (100%)	R\$ 450,00
Gratíf. Risco de Vida (20%)	R\$ 90,00
Gratíf. Tec. Relevante	R\$ 1.500,00
Total da Remuneração	R\$ 2.571,00
Valor Apurado da Média	R\$ 1.940,56
Valor Benefício Proporcional (6.708/10.950) x 1.940,56	R\$ 1.188,79
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2021)</b>	<b>R\$ 1.188,79</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 04 de maio de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 42/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 4676/2009, resolve conceder: **Aposentadoria por Idade**, a partir de 03/11/2009, à servidora Sra. NILCE DE LIMA MAGALHÃES, brasileira, portadora do CPF: 443.944.113-00, PIS/PASEP n°. 1.064.229.995-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO01, inscrita sob matrícula n° 1132, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1°, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1° da Lei n°. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de **R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)** discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (11/2009)	R\$ 470,00
Adic. Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 79,90
Total da Remuneração	R\$ 549,90
Valor da Média	R\$ 382,27
Valor do Benefício Proporcional (11/2009) (7178/10950)x382,27	R\$ 250,58
Complemento constitucional	R\$ 214,42
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (11/2009)</b>	<b>R\$ 465,00</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>



Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 01/12/2011. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 70/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 6485/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 25/08/2017, à servidora Sra. **NIEDJA MARIA DE ANDRADE CARNEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 170.462.033-34, PIS/PASEP n°. 1.088.488.221-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Bibliotecária, ref. GA-CL03, inscrita sob matrícula n° 10547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da CF/1988, com a redação dada pela EC n° 41/2003 c/c o art. 28, § 2°, da Lei Municipal n° 1.414/2001, cujos valores serão proporcionais ao último vencimento, por não se tratar de doença grave, conforme a lei, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitido o laudo médico comprobatório da insuscetibilidade para atividade laboral, resultando no valor de **R\$1.307,89 (um mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2017)	R\$2.268,20
Adicional Tempo de Serviço( 10%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 226,82
Valor da Remuneração	R\$2.495,02
Valor do Benefício (5.740/10.950) x 2.495,02 (06/2017)	R\$1.307,89
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 28 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 40/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 11111/2012, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a partir de 02/08/2012, à servidora Sra. **TEREZINHA DE GOIS NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: 322.904.463-00, PIS/PASEP n°. 1.703.244.386-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO14, inscrita sob matrícula n° 2553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Emenda Constitucional n° 70/2012, e Lei n° 1.414/2001, resultando no valor de **R\$ 1.461,10** (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (12/2013)	R\$ 1.248,81
Adicional Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c LC 01/09)	R\$ 212,29
Valor do Benefício (12/2013)	R\$ 1.461,10
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 73/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13888/2007, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 143.142.903-15 PIS/PASEP n°.1.701.067.963-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM\_CL09, inscrita sob matrícula n° 1859, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, com a Lei 2172 de 10/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.182,84 (dois mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2010)	R\$ 1.537,22
Adic. Tempo de Serviço (27%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 415,04
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 230,58
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)	R\$ 2.182,84
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior, de 19/09/2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 77/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018000617, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 08/06/2018, à servidora Sra. **MARTA MARIA DE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, portadora do CPF: 309.901.223-87 PIS/PASEP n°.1.703.242.832-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de TECNICO EM SUPERVISÃO, ref. ME\_C06, inscrita sob matrícula n° 2621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Lei Municipal n° 1414/01, Lei n° 678/1991, com a Lei 2172 de 10/2010, LC n° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.915,03 (cinco mil novecentos e quinze reais e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2018)	R\$ 4.026,54
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 684,51
Adicional de Supervisão	R\$ 600,00
Gratif. Suporte Pedagógico (15%)	R\$ 603,98
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2018)	R\$ 5.915,03
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior, de 06 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA 95/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3316/2018, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 04/07/2018, à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MENEZES SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 261.733.523-20, PIS/PASEP n°.1.701.999.722-6, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF-AO15, inscrita sob matrícula n° 2061, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional (EC) n°41/2003, c/c art. 2° da EC n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.088,06 (dois mil e oitenta e oito reais e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2018)	R\$1.670,45
Adic. Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 417,61
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2018)	R\$2.088,06
PARIDADE	SIM

Este torna sem efeito o anterior, de 06/06/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de maio 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**O ATO DE APOSENTADORIA N° 44/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12744/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/03/2017, à servidora Sra. **AILA MARIA ARAUJO MIRANDA**, brasileira, portadora do CPF: 388.231.283-15, PIS/PASEP n°. 1.703.244.791-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula n° 2383, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.914,31 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2016)	R\$ 3.667,40
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 696,80
Gratif. Regência de Classe (15%)	R\$ 550,11
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2016)	R\$ 4.914,31
PARIDADE	SIM



Este ato torna sem efeito o anterior, de 06/03/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 45/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8722/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 07/12/2016, à servidora Sra. FRANCISCA MARIA BARROSO FERREIRA, brasileira, portadora do CPF: 443.967.753-34, PIS/PASEP n°. 1.703.244.618-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 2180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei 678/1991 e Lei Complementar N° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.562,33 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2016)	R\$ 3.456,32
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 587,57
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 518,44
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2016)</b>	<b>R\$ 4.562,33</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

**PARIDADE** Este ato torna sem efeito o anterior, de 21/07/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de março de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 93/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 7615/2006, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 14/07/2006, à servidora Sra. ANA BARROS ARRUDA, brasileira, portadora do CPF: 323.172.393-00, PIS/PASEP n°.100.746.449-87, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BASICA, ref. NM\_CL\_09, inscrita sob matrícula n° 1522, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009, Lei 2172 de outubro de 2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.023,12 (dois mil, vinte e nove reais e doze centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2010)	R\$ 1.537,22
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 261,32
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 230,58
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)</b>	<b>R\$ 2.023,12</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de dezembro de 2012. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 10/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8281/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 19/10/2016, à Servidora Sra. MARIA NENENZINHA CAVALCANTE DE BRITO, brasileira, portadora do CPF: 388.007.993-53, PIS/PASEP n°.1.705.304.647.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula n° 2400, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c art.30 da Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.759,36 (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (04/2016)	R\$ 3.525,45
Adic. Tempo de Serviço (20%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 705,09
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 528,82
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (04/2016)</b>	<b>R\$ 4.759,36</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 11 de abril de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 102/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13051/2016, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 02/02/2017, à Servidora Sra. TELMA MARIA ABREU CAVALCANTE, brasileira, portadora do CPF: 324.306.713-87, PIS/PASEP n°.1.703.243.199-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula n° 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c art. 30 da Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.368,71 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (02/2017)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (21%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 828,99
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (02/2017)</b>	<b>R\$ 5.368,71</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este ato torna sem efeito o anterior, de 12 de julho 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 103/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11516/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 05/12/2017, à servidora Sra. CELSA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 368.742.563-00, PIS/PASEP n°.1.234.679.462.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, ref. ES\_CL06, inscrita sob matrícula n° 1399, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.210,81 (cinco mil duzentos e dez reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2010)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (17%) (Lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 671,09
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)</b>	<b>R\$ 5.210,81</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

**ATO DE APOSENTADORIA N° 81/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2401/99. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a partir de 02/07/1999, à servidora Sra. MARIA AUGUSTA VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 296.923.003-82, PIS n°. 1.079.186.090-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n°01394, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c a Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 e 2502 de 05/12/2012, Lei n° 678/1991, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)** discriminados abaixo da seguinte forma:





DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (competência 04/1999)	R\$ 97,50
Adic. Tempo de Serviço (12%)	R\$ 11,70
Complemento Remuneratório	R\$ 32,50
Valor da Remuneração	R\$ 141,70
Valor Benefício Proporcional(4414/10950) x 141,70	R\$ 57,12
Complemento Constitucional	R\$ 78,88
Valor do Benefício (competência 04/1999)	R\$ 136,00
Paridade	SIM

Este Ato retifica o anterior, de 05 de abril de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de maio de 2021. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA

**PORTARIA N° 76, DE 30 DE JUNHO DE 2021.** Suspende, a pedido, férias da servidora Maria Iliany Ribeiro Marinho e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas obrigações previstas no art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pela servidora em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o teor do Requerimento feito pela servidora em 29 de junho de 2021. **RESOLVE:** Art. 1° **SUSPENDER**, a pedido, o gozo do período de férias da servidora **MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO**, matrícula 74229, detentora do cargo em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2021, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 30 de junho de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE n° 22.991.

### EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do SEXTO Termo Aditivo ao Contrato n° 2017.07.20.001-19, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.07.20.001, Processo n°. 2017.07.20.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA "INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY-ITIL", CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II e IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, no qual terá vigência a partir de 02 de julho de 2021 até 02 de setembro de 2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.594,92 (Um mil e quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). **VALOR GLOBAL:** 3.189,84 (Três mil e cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **CONTRATADA:** Alucom LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Delne Peres Dantas Maciel. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vania Angelo Moreira Caucaia-CE, 28 de junho de 2021. Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.10.02-SMS O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H**, através de endereço eletrônico

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.10.02-SMS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fins o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia-CE, **29 DE JUNHO DE 2021, LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES – PREGOEIRO DO MUNICÍPIO.**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.10.03-SMS O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H**, através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.10.03-SMS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fins o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TRAUMATOLÓGICO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia-CE, **29 DE JUNHO DE 2021, LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES – PREGOEIRO DO MUNICÍPIO.**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO.** Os Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de: Saúde, Planejamento Urbano e Ambiental, Turismo e Cultura e Instituto de Meio Ambiente de Caucaia/CE, Francisco Elder Ferreira de Araújo, Marcela Napoleão Gouvêa Albuquerque, Marcos Salmo Lima Barreto e Leilane Maria Barros Queiroz em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do **PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2021** a seguir: **Órgão Gerenciador:** Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE - Ata de Registro de Preços n° 2021.03.30.01 – Decorrente do Pregão Eletrônico N° 2021.03.01.03; **Fundamento Legal:** Decreto Municipal n° 1195, de 10 de março de 2021, subsidiado pelo artigo 15, da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c Lei n° 10.520/2002; **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONECTIVIDADE 4G, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** **Favorecida:** SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 06.159.434/0001-15, Valor Total: **R\$ 1.099.840,00 (um milhão e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).** **Vigência da Contratação:** até 31 de dezembro de 2021. Tudo conforme Declaração de Adesão. Caucaia-CE, 24 de junho de 2021.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 005/2021** originário da Ata de Registro de Preços N° 2021.03.30.01 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.01.03- (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, TURISMO E CULTURA E INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLETS) COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS E CONECTIVIDADE 4G, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** Homologado em favor da empresa SAMSUNG SDS LATIN AMERICA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N° 06.159.434/0001-

**15** , Valor Total: **R\$ 1.099.840,00 (um milhão e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**, Homologa a Licitação na forma da Lei 8666/93 – FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE, MARCOS SALMO LIMA BARRETO E LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ – Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de: Saúde, Planejamento Urbano e Ambiental, Turismo e Cultura e Instituto de Meio Ambiente de Caucaia/CE, 24 de junho de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2020.11.17.001-01. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL), SERVIÇO DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTO DE OFICINAS EM CAUCAIS E FORTALEZA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.07.28.001 GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: 1º de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, representado pela Sr(a). Naboth Elais de Castro. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, representada pelo Sr(a). Francisco Evandro de Sousa Júnior. Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2019.05.16.001.1. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE. Vigência de 02 de julho de 2021 até 02 de julho de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sr(a). Ana Natécia Campos Oliveira. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELI - ME CNPJ Nº 41.395.708/0001-76, representada pelo Sr(a). Sebastião Ribeiro de Lima Neto CPF Nº 357.335.193-04. Data de Assinatura: 02 de julho de 2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.29.02. CONTRATO Nº 2021.03.29.02.** Objetivo: Revisão do preço unitário do **Item 1 – RECARGA DE GÁS 13 KG -GLP que passa de R\$ 91,15 (NOVENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) para R\$ 97,74 (NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro contratual e para melhor adequação aos seus objetivos consignados. Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.01.01 - DIVERSAS. Data do Aditivo: 23 de junho de 2021 Signatários: Walnisio Cabral Sales Filho - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA de Caucaia/CE, e Tania Maria Vieira de Oliveira – representante legal da empresa CACAUGÁS LTDA-ME CNPJ Nº 10.890.142/0001-25.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 26.001/2016 - EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2016.06.01.001. OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação de imóvel situado na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2091 - Centro - Caucaia/CE, destinado a alojar provisoriamente os permissionários do Mercado Público de Caucaia denominado Juaci Sampaio Pontes, em virtude da construção do novo mercado. Caucaia. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, representado pela Sr(a). Naboth Elais de Castro. **CONTRATADA:** LIMA MOREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.673.781/0001-24 representada pelo Sr(a). José Iramar da Rocha Moreira. Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2017.07.20.001 - EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2017.07.20.001 - 06. OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, bem como base em melhores práticas definidas pela, “Information Technology Infrastructure Library – ITIL”, Cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 até 31 de agosto de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, representado pela Sr(a). Naboth Elais de Castro. **CONTRATADA:** ALUCOM EPP LTDA CNPJ Nº 01.628.251/0001-88 representada pelo Sr(a). Delne Peres Dantas Maciel. Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.

**\*\*\***